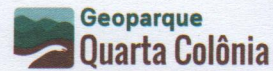




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 16/2026

EXMO Sr. Alexandre Uliana Pesamosca
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA PALMA-RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei nº 16/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos recebidos do estado em 2026 referente a consulta popular e ao convenio FPE nº 4497/2025 para redes de água.

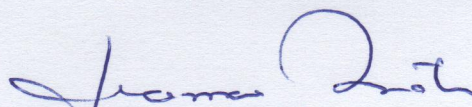
Estes recursos ingressaram no caixa do município após a aprovação do orçamento de 2026 e no orçamento não constam as dotações necessárias ao atendimento das despesas oriundas dos projetos recebidos do estado.

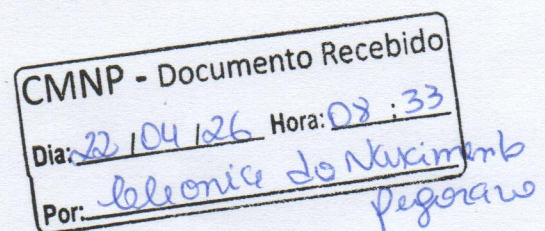
Dessa forma solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar, procedimento que dará condições de atender as despesas cobertas com esses valores e para que possamos usar os recursos para as despesas vinculadas nas ações citadas no referido projeto.

Contamos como sempre com a necessária e indispensável colaboração dessa Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Nova Palma, 22 de abril de 2026


Jucemara Rossato
Prefeita Municipal





PROJETO DE LEI Nº 16, DE 22 DE ABRIL 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
258.928,57(DUZENTOS CINQUENTA E OITO
MIL NOVECIENTOS VINTE E OITO REAIS
CINQUENTA E SETE CENTAVOS) COM
RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO
A MAIOR NO VINCULO E

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 258.928,57(duzentos cinquenta e oito mil novecentos vinte e oito reais cinquenta e sete centavos) nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

08 SECRETARIA MUN.DA AGRIC.DESENV.EC.E MEIO

08.01 SMADEMA E ORGAOS SUBORDINADOS

17 Saneamento

511-Saneamento Básico Rural

0060-Abastecimento de Água

1.007- CRIACAO E MANUT. DE POCOS ARTESIANOS, FONTES DRENADAS
E REDES DE ÁGUA 3.3.90.39.00(4839) – Outros Serviços de Terceiros - PJ
.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso:1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados

08 SECRETARIA MUN.DA AGRIC.DESENV.EC.E MEIO

08.01 SMADEMA E ORGAOS SUBORDINADOS

20-Agricultura

661- Promoção Industrial

0123- Desenvolvimento da Produção Animal

1.099-AUXILIO A AGROIND ,MANEJO E VACINACAO DE ANIMAIS DE
PEQUENO E GRANDE 3.3.90.39.00 (4718) – Outros Serviços de Terceiros - PJ
.....R\$ 58.928,57

Fonte de Recurso:1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito autorizado pelo
artigo 1º a arrecadação a maior na fonte de recurso 1701- Outras
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Palma, 22 de abril de 2026

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

